



# **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR**

## **PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

**2025**



**Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações  
Conexas 2025  
Ficha Técnica**

**Coordenação e Redação:** Direção de Assuntos Jurídicos e *Compliance*

**Design:** Direção de Comunicação e Imagem

**Data de edição:** outubro de 2025

[gestaodorisco@infraestruturasdeportugal.pt](mailto:gestaodorisco@infraestruturasdeportugal.pt)

*Este documento é propriedade exclusiva das empresas do Grupo IP, não podendo ser reproduzido, utilizado, modificado ou comunicado a terceiros sem autorização expressa.*



## ÍNDICE

|                                                                            |           |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>                                                       | <b>4</b>  |
| 1.1 ENQUADRAMENTO                                                          | 4         |
| 1.2 ÂMBITO                                                                 | 4         |
| 1.3 MONITORIZAÇÃO E REVISÃO                                                | 4         |
| <b>2. GRUPO IP</b>                                                         | <b>5</b>  |
| 2.1 ORGANOGRAMA DA IP                                                      | 5         |
| 2.2 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO (CAE)                | 6         |
| <b>3. GESTÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NO GRUPO IP</b>   | <b>6</b>  |
| 3.1 MODELO DE DEFESA                                                       | 6         |
| 3.2 PROCESSO DE GESTÃO DO RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (RESUMO)  | 7         |
| 3.3 RESPONSABILIDADES                                                      | 9         |
| <b>4. EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - CONCLUSÕES</b> | <b>11</b> |



## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 ENQUADRAMENTO

Nos termos do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro e no âmbito da consolidação da cultura de integridade, rigor e transparência no exercício da atividade, o Grupo IP adotou e implementou um Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, no qual se incluem os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo IP (PPRCIC), que abrange toda a organização e respetiva atividade.

Em cumprimento do RGPC e prosseguindo uma estratégia de reforço dos mecanismos de prevenção e combate à corrupção, em abril de 2025, foi implementado um procedimento específico para gerir e controlar os riscos desta natureza que resultou no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo IP – para o triénio 2025-2027, aprovado em abril de 2025.

### 1.2 ÂMBITO

A avaliação intercalar dos riscos de níveis Elevado e Muito Elevado identificados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo IP – para o triénio 2025-2027.

### 1.3 MONITORIZAÇÃO E REVISÃO

A Execução deste Plano está sujeita a revisão e controlo através da elaboração de um relatório de avaliação anual (em abril) e de um relatório de avaliação intercalar (em outubro) para situações identificadas de risco elevado ou muito elevado (máximo), que inclui a monitorização do plano de ação para controlar e mitigar os riscos associados com informação relativa, nomeadamente, à quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPRCIC é revisto a cada três anos ou sempre que ocorra uma alteração do contexto do Grupo IP que o justifique (p.e atribuições ou estrutura orgânica), conforme estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

## 2. GRUPO IP

O Grupo IP, constituído pela Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP) e pelas suas participadas IP Engenharia, S.A. (IPE), IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. (IPP) e IP Telecom, Serviços de Telecomunicações, S.A. (IPT), incorpora o saber técnico necessário ao bom desempenho na gestão da infraestrutura rododiferroviária nacional sob a sua jurisdição e dispõe dos recursos, das competências e da experiência para o desenvolvimento das suas atividades, nas mais variadas áreas.



Figura 1 – Grupo IP

### 2.1 ORGANOGRAMA DA IP

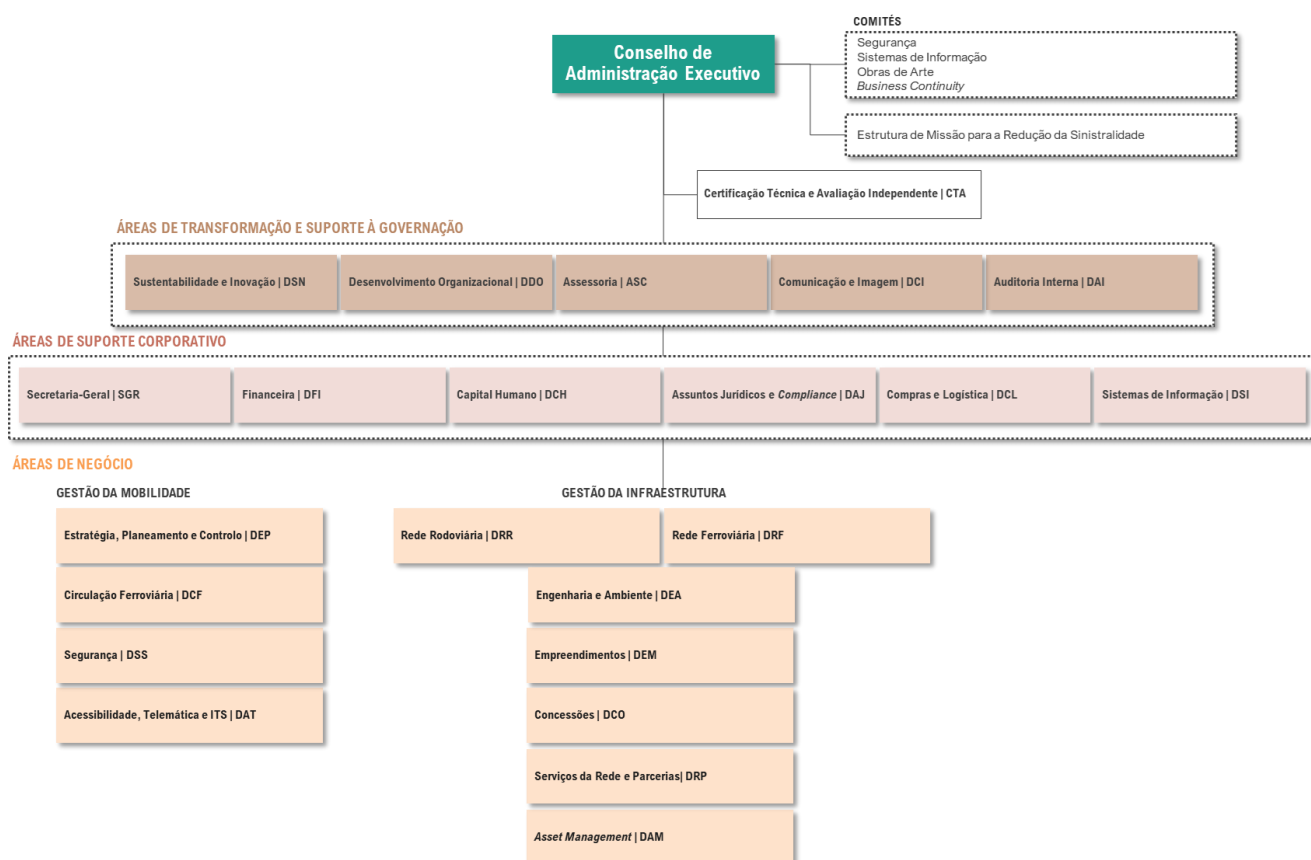


Figura 2 – Organograma da IP

## 2.2 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO (CAE)

- Miguel Jorge de Campos Cruz, Presidente;
- Carlos Alberto João Fernandes, Vice-Presidente;
- Maria Amália Freire de Almeida, Vice-Presidente;
- Alexandra Sofia Vieira Nogueira Barbosa, Vogal

## 3. GESTÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NO GRUPO IP

### 3.1 MODELO DE DEFESA

O modelo de governo do Grupo IP tem como referência as diretrizes do modelo de “3 linhas de defesa”<sup>1</sup>, para esclarecer as responsabilidades e delimitar as ações dos intervenientes conforme se ilustra na figura seguinte:



Figura 3 - Linhas de defesa da Organização

O modelo implementado incorpora as três “linhas de defesa” asseguradas, respetivamente, (i) pela Gestão Operacional; (ii) pela Direção de Assuntos Jurídicos e Compliance (DAJ) e pela Direção de Estratégia, Planeamento e Controlo (DEP), e (iii) pela Direção de Auditoria Interna (DAI), cada uma delas com um conjunto de responsabilidades que decorrem das próprias atribuições e do processo de gestão do risco do Grupo IP, designadamente:

- Gestores Operacionais (1ª linha de defesa): responsáveis pelo desenvolvimento e implementação de políticas, controlos e procedimentos internos, que asseguram que as atividades estão de acordo

<sup>1</sup> Referencial internacional recomendado para estabelecer Sistemas de Gestão do Risco e de Controlo Interno e respetivas “Funções-Chave”.

com as metas e objetivos definidos;

- Gestão do Risco, *Compliance* e Planeamento Corporativo e Controlo de Gestão (2ª linha de defesa): incorpora a função de gestão de riscos, a função de *Compliance* e um sistema de controlo interno (DEP e DAJ); e

Auditoria Interna (3ª linha de defesa): a Direção de Auditoria Interna (DAI) é a Unidade Orgânica responsável por assegurar a conformidade, o funcionamento e a adequação dos processos de gestão do risco, controlo e governação.

### 3.2 PROCESSO DE GESTÃO DO RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (RESUMO)<sup>2</sup>

O Processo de Gestão do Risco de Corrupção e Infrações Conexas, formalizado em procedimento interno específico, tem enquadramento nos princípios e na metodologia enunciada na norma NP ISO 31000, contribuindo para:

- Definir e alocar as principais responsabilidades assumidas na gestão do risco no Grupo IP;
- Identificar os princípios e os critérios aplicáveis à gestão do risco; e,
- Descrever as fases e respetivas atividades do processo ilustradas nas figuras seguintes:

---

<sup>2</sup> Informação completa no procedimento interno: GR.PR.074 – Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

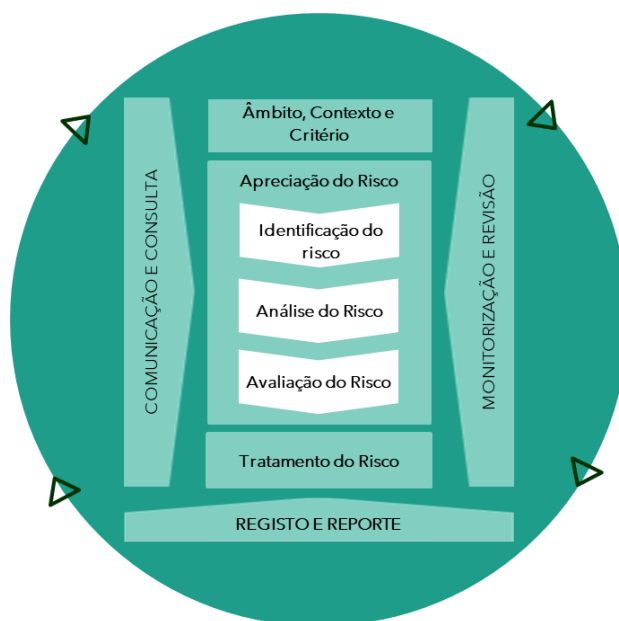


Figura 4 - Processo de gestão do risco (NP ISO 31000)

| Monitorização e revisão                   |                         |                                      |                               |                              |                                 |
|-------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| Âmbito, contexto e critério               | Identificação do risco  | Análise do risco                     | Avaliação do risco            | Tratamento do risco          | Registo e reporte               |
| Definição do âmbito                       | Reconhecimento do risco | Probabilidade de ocorrência do risco | Definição do apetite ao risco | Definição dos Planos de Ação | Consolidação do Mapa dos Riscos |
| Definição dos contextos externo e interno | Designação do risco     | Impacto da ocorrência do risco       | Comparação                    |                              | Análise dos resultados          |
| Definição dos critérios do risco          | Descrição do risco      | Nível do risco (P x I)               |                               |                              | Publicação                      |
| Comunicação e consulta                    |                         |                                      |                               |                              |                                 |

Figura 5 - Principais atividades do processo de gestão do risco

### 3.3 RESPONSABILIDADES

A alocação de responsabilidades dos principais intervenientes no processo de gestão do risco é a seguinte:

| MATRIZ DE RESPONSABILIDADES |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade / Interveniente    | Responsabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| CAE                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprova a documentação produzida no âmbito do procedimento GR.PR.074 - Gestão dos Risco de Corrupção e Infrações Conexas;</li> <li>• Garante a implementação do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                             |
| RCN                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Valida a documentação produzida sob proposta do RGPPR.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| RGPPR                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Submete a documentação produzida à validação do RCN;</li> <li>• Submete a documentação produzida à aprovação do CAE;</li> <li>• Garante a execução, controlo e revisão do PPR;</li> <li>• Garante a revisão do procedimento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                               |
| DAJ                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoia o RGPPR na definição e monitorização do processo de gestão do risco de corrupção e infrações conexas;</li> <li>• Apoia o Dono do Risco no processo de apreciação dos riscos de corrupção e infrações conexas, identificação e monitorização dos controlos e da sua eficácia;</li> <li>• Elabora/Reporta/Divulga o Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e os respetivos Relatórios às partes interessadas, conforme periodicidade definida.</li> </ul> |
| Dono do Risco               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identifica, analisa e avalia os riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito da sua atividade e propõe os respetivos controlos;</li> <li>• Identifica/promove a implementação de controlos e reporta os resultados à DAJ.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                             |

*Tabela 1 - Matriz de Responsabilidades*

Neste âmbito, importa referir que a Dra. Alexandra Sofia Vieira Nogueira Barbosa está designada como Responsável pelo Cumprimento do Normativo das Empresas do Grupo IP (RCN), assim como o Dr. Eduardo Cabral de Abreu Cunha está designado como Responsável Geral pela execução do Plano de Prevenção de Riscos (RGPPR), conforme determinado na al. e) do n.º 2 do artigo 6.º do regime geral de prevenção da corrupção publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Importa igualmente destacar o papel da DAI no que concerne à prerrogativa de auditoria aos processos de gestão do risco, controlo e governação, conforme previsto na missão e atribuições desta UO.

Em linha com o supra exposto, foram identificados os seguintes Donos do Risco na estrutura do Grupo IP:

| Sigla | Unidade Orgânica / Empresa                    | Dono do Risco                |
|-------|-----------------------------------------------|------------------------------|
| CTA   | Certificação Técnica e Avaliação Independente | Ana Gouveia                  |
| DAI   | Direção de Auditoria Interna                  | Ricardo Saldanha             |
| DAJ   | Direção de Assuntos Jurídicos e Compliance    | Eduardo Cunha                |
| DAM   | Direção de Asset Management                   | Marco Baldeiras              |
| DAT   | Direção de Acessibilidade, Telemática e ITS   | Mário Alves                  |
| DCF   | Direção de Ciculação Ferroviária              | Luísa Garcia                 |
| DCH   | Direção de Capital Humano                     | Inês Albuquerque             |
| DCI   | Direção de Comunicação e Imagem               | Lúcia Fiadeiro               |
| DCL   | Direção de Compras e Logística                | Clara Lourenço               |
| DCO   | Direção de Concessões                         | Mário Fernandes              |
| DDO   | Direção de Desenvolvimento Organizacional     | Madalena Estêvão             |
| DEA   | Direção de Engenharia e Ambiente              | Pedro Pais                   |
| DEM   | Direção de Empreendimentos                    | Paulo Tavares                |
| DEP   | Direção de Estratégia, Planeamento e Controlo | Eduardo Borges Pires         |
| DFI   | Direção Financeira                            | Maria do Carmo Ferreira      |
| DRF   | Direção de Rede Ferroviária                   | Ana Isabel Silva             |
| DRP   | Direção de Serviços da Rede e Parcerias       | João Morgado                 |
| DRR   | Direção da Rede Rodoviária                    | Carlos Manuel Santinho Horta |
| DSI   | Direção de Sistemas de Informação             | Catarina Pereira Coutinho    |
| DSN   | Direção de Sustentabilidade e Inovação        | Patrícia Figueira            |
| DSS   | Direção de Segurança                          | Eduardo Pena                 |
| SGR   | Direção de Secretaria-Geral                   | Joaquina Figueira            |
| IPE   | IP Engenharia                                 | Luís Cipriano Ferreira       |
| IPP   | IP Património                                 | Helena Neves                 |
| IPT   | IP Telecom                                    | Alberto Diogo                |
| MRS   | Missão Redução da Sinistralidade              | António Viana                |

*Tabela 2 – Donos do Risco do Grupo IP*



#### 4. EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - CONCLUSÕES

Nos termos Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) não se tendo observado i) alterações de contexto ou organizacionais que justifiquem revisão ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo IP – para o triénio 2025-2027 (PPRCIC) e ii) não tendo sido identificadas no PPRCIC situações de risco elevado ou muito elevado (máximo), informa-se que se mantém os resultados obtidos na última versão aprovada do referido PPRCIC<sup>3</sup>.

---

<sup>3</sup> A informação completa está disponível no documento publicado em abril de 2025 - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo IP – para o triénio 2025-2027.





**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.**

DADOS DA SOCIEDADE

NIF: 503933813

**CAPITAL SOCIAL: 15.410.520.000,00 €**

SEDE: Praça da Portagem  
2809-013 Almada

CONTACTO: (+351) 212 879 000

[ip@infraestruturasdeportugal.pt](mailto:ip@infraestruturasdeportugal.pt)



**IP TELECOM, SERVIÇOS DE  
TELECOMUNICAÇÕES, S.A.**

DADOS DA SOCIEDADE

NIF: 505065630

**CAPITAL SOCIAL: 10.000.000,00 €**

SEDE: Rua José da Costa Pereira, nº11  
1769 - 023 Lisboa

CONTACTO: (+351) 211 024 000

[info@iptelecom.pt](mailto:info@iptelecom.pt)



**IP ENGENHARIA, S.A.**

DADOS DA SOCIEDADE

NIF: 500440131

**CAPITAL SOCIAL: 1.500.000,00€**

SEDE: Rua José da Costa Pedreira, nº 11  
1750 - 130 Lisboa

CONTACTO: (+351) 211 024 600

[info@ipengenharia.pt](mailto:info@ipengenharia.pt)



**IP PATRIMÓNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO IMOBILIÁRIA S.A.**

DADOS DA SOCIEDADE

NIF: 502613092

**CAPITAL SOCIAL: 5.500.000,00€**

SEDE: Avenida de Ceuta - Estação de  
Alcântara-Terra  
1300 - 254 Lisboa

CONTACTO: (+351) 212 879 656

[geral@ippatrimonio.pt](mailto:geral@ippatrimonio.pt)

